



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD Nº 13918/2026** (Pregão Eletrônico n.º 075/2026)

Objeto: Contratação de serviços continuados de entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para este Tribunal. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa Vencedora: **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, à luz da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, dos Decretos n.º 8.538/2015 e n.º 9.507/2018, da Instrução Normativa (IN) n.º 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), da Resolução n.º 651/2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e da Portaria MP n.º 443/2018, objetivando a contratação de serviços continuados de entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para este Regional, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.3/5), o Estudo Técnico Preliminar (fls.111/122), a Análise de Riscos (fls.123/129), o Termo de Referência (fls.310/375) e a minuta de instrumento convocatório (fls.376/456 e 461/485), que contou com a anuência da Coordenadoria de Material e Logística, unidade demandante e requisitante da contratação (fl.487).

Consta a autorização para publicação do edital minutado, conforme despacho da Presidência desta Corte, à fl.505, com base no Parecer n.º 080/2026, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA (fls.500/502), e nos opinativos da Diretoria-Geral (fls.495/499 e 503/504).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho pela Secretaria de Orçamento e Finanças (fls.304/305).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU, CNJs e CADIN, não estando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal (fls.880/884).

A unidade demandante e requisitante da contratação indicou (fl.886), a data prevista do início da prestação dos serviços para o dia **21/10/2026**, bem como o valor estimado para as despesas com diárias até o final do presente exercício de 2026 (**R\$3.841,80**).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo, até à fl.887, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Considerando que, havendo qualquer alteração quanto à antecipação da data de início para a prestação dos serviços em apreço e/ou acréscimo à estimativa de valor para gastos com diárias até o final do exercício de 2026, deverá a unidade demandante e requisitante providenciar previamente à realização dessas despesa a equalização orçamentária e financeira da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD Nº 13918/2026** (Pregão Eletrônico n.º 075/2026)

Objeto: Contratação de serviços continuados de entrega, distribuição e recolhimento de materiais diversos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para este Tribunal. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa Vencedora: **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenhos, do tipo **GLOBAL**, no valor de **R\$51.826,37 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)** e outro, do tipo **ESTIMATIVO**, no importe de **R\$3.841,80 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, respectivamente, para cobertura das despesas com a prestação dos serviços e pagamento de diárias, sendo ambos na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.79**, em nome da empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa